



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N° 2.090/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.833 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores **José Fonseca Neto, Luzia Aparecida da Mata Freitas e Tânia Fernandes Vera**, pertencentes ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, para exercerem a função de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **Julia Silva Lima, Cesmer Augusto de Oliveira, Tatiane Aparecida Gomes da Silva e Bárbara Letícia dos Santos Kurak**, para atuarem como Equipe de Apoio do Agente de Contratação do município de Anaurilândia.

Art. 3º. Fica designado o servidor **José Fonseca Neto**, como Presidente da Comissão de Contratação, e os servidores do art. 2º como membros da Comissão de Contratação do município de Anaurilândia, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Nos processos regidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, nos termos do Decreto 1.851/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito das contratações internas do município de Anaurilândia, serão designados os servidores acima definidos para atuarem como Pregoeiro, Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N° 2.091 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros Oficiais do Município de Anaurilândia/MS e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 466 de 01 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas como Pregoeiras Oficiais do município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, as Servidoras **TANIA FERNANDES VERA** e **LUZIA APARECIDA DA MATA FREITAS**, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Compõe a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto nº 2.090, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N° 2.092 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, e dá outras providências.

O EXMO. SR. **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica do município de Anaurilândia:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto municipal nº 2.090/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização dos Processos Administrativos na modalidade Pregão no âmbito do município de Anaurilândia/MS e seus respectivos fundos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuação nas licitações na modalidade Pregão:

I – PREGOEIRA:

- a) TANIA FERNANDES VERA;
- b) LUZIA APARECIDA DA MATA FREITAS.

II – EQUIPE DE APOIO:

- a) Tatiane Aparecida Gomes da Silva – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
- b) Julia Silva Lima – Ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
- c) Cesmer Augusto de Oliveira – Ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração.
- d) Bárbara Letícia dos Santos Kurak – Ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art. 2º. A investidura das pregoeiras e respectiva equipe de apoio, será pelo período de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. As atribuições das pregoeiras oficiais e respectiva equipe de apoio são as previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os trabalhos das pregoeiras e respectiva equipe de apoio deverão ser executados de acordo com as normas legais previstas no caput.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **PAULO MACEDO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear o servidor **ALESSANDRO SILVA KRUNGEL**, CPF 045.630.221-28, matrícula funcional 13016, ocupante do cargo de assistente de administração, a desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **Alessandro Silva Krungel**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

PAULO MACEDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS DE ANAUROLÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, **RODRIGO DE SOUZA VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear o servidor **CELSO RICARDO JUNQUEIRA E SILVA**, CPF 931.165.111-68, matrícula funcional 12382, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **Celso Ricardo Junqueira e Silva**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DE ANAUROLÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS”, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, **EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**, nomeada pela Portaria nº 013 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear a servidora **JUSSARA PINHEIRO COLETO**, CPF 272.513.158-82, matrícula funcional 12823, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido a servidora **Jussara Pinheiro Coleto**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

**EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANAUROLÂNDIA/MS**



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 004 de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS”, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, GUILHERME GOMES ZANDONADI, nomeado pelo Decreto no 001 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilandia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **LEOCENIR PERALTA DA SILVA**, CPF 910.167.461-72, matrícula funcional 461, ocupante do cargo de agente de saúde pública, a desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **Leocenir Peralta da Silva**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilandia/MS, 06 de janeiro de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAUROLÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 005 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS”, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, **DANIEL BALBINO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear a servidora, **LUCIANE DA FONÇAO MORAES**, CPF 020.233.941-63, matrícula funcional 13593, ocupante do cargo de agente administrativo, para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido a servidora, **Luciane Da Fonçao Moraes** a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL BALBINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANAUROLÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 006 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **REGINALDO RIBEIRO**, CPF 608,819.501-06, matrícula funcional 12788, ocupante do cargo a Coletor de Lixo, a desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **REGINALDO RIBEIRO**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
ANAUROLÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS”, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Juventude, **ANDERSON UMADA MONTEIRO**, nomeado pela Portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear a servidora, **ANDREIA APARECIDA GAEDARGI**, CPF 974.836.641-34, matrícula funcional 877, ocupante do cargo de artífice de copa e cozinha, para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE**.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido a servidora, **Andreia Aparecida Gaedargi** a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

ANDERSON UMADA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE DE
ANAUROLÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 008 de 06 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, **EDEMIR PALMEIRA**, nomeado pela Portaria 006 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia/MS, em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **PAULINO GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA**, CPF 074.552.941-07, matrícula funcional 14155, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **PAULINO GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

**EDEMIR PALMEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS,
DEFESA CIVIL E PROJETOS DE ANAUROLÂNDIA/MS**



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 07 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2222



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Portaria nº 009 de 06 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GILMAR MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 608,819.501-06, matrícula funcional 14202, ocupante do cargo a Assistente Administrativo, a desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **GILMAR MOREIRA DOS SANTOS**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL